



Lei Ordinária nº 2.272, de 03 de maio de 2022

Altera o(a) [Lei Ordinária nº 1.406, de 09 de abril de 2012](#)

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO III, DO ART. 28-A, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.406, DE 09 DE ABRIL DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso III, do art. 28-A, da Lei Municipal nº 1.406, de 09 de abril de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:



“Art. 28-A Fica instituída a Função Comissionada Técnica – FCT para os profissionais Médicos e Cirurgiões Dentistas, assim como a Produtividade de Serviços de Saúde – PSS para os profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. (Incluído pela Lei nº 1.505, de 2013).

(...)

III – Fica autorizado o Executivo alterar o quantitativo de PSS, constante na tabela do anexo VII, por meio de ato próprio, desde que observado o valor total máximo a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde.” (NR).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Boa Vista, 03 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista